

DESPACHO SECRETARIAL nº 006/2016

Referente ao protocolado nº 13.851.509-5.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 044/2016-GOS/SEDS (fl. 55) e Informação nº 043/2016 da DG/SEDS (fl. 59), **reconheço o dever de pagar**, à COPEL Telecomunicações Ltda. e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 224.367,87 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços de teleprocessamento de dados prestados nos Escritórios Regionais da extinta SETS e Agências do Trabalhador, no período de novembro e dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 25 de janeiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**